



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

PROJETO DE LEI Nº 043/2024 DE 16 DE DEZEMBRO 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB

MODIFICA ARTIGOS DA LEI Nº 4.838, DE 05 DE ABRIL DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ‘CUIDANDO DE QUEM CUIDA’ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LIDO EM: 16/12 2024

ENCAMINHADO À 16/12 2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16/12 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16/12/24

LEGISLATIVO - PROJETO

URGENTE



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Cam. Mun. B. Garças
Fls _____
Ass. _____

REDAÇÃO

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 194, Liv. 027, Fls 46v Em 16/12/2024.

Às 19:31min.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- Projeto de Lei Complementar
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de Aplausos
- Moção de Pesar
- Emenda _____

Nº. ____/2024

Autor: Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB.

PROJETO DE LEI N.º 043 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Modifica artigos da Lei nº 4.838, de 05 de abril de 2024, que “Dispõe sobre a criação do Programa ‘Cuidando de Quem Cuida’ no âmbito do Município de Barra do Garças-MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 4.838, de 05 de abril de 2024:

Art. 1º. Fica instituído no município de Barra do Garças-MT, o Programa "Cuidando de Quem Cuida" com o objetivo de proporcionar indenização semestral aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), destinada à aquisição de calçados, bloqueadores solares corporais e labiais, além de guarda-chuva/sol.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no município de Barra do Garças-MT o Programa "Cuidando de Quem Cuida", com o objetivo de conceder indenização semestral aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), destinada à aquisição de itens necessários ao desempenho de suas funções, incluindo:

- I. Calçados adequados para atividades em campo;**
- II. Produtos de proteção solar, como bloqueadores corporais e labiais;**
- III. Equipamentos de proteção e acessórios, como bolsas, mochilas, bonés, chapéus, guarda-chuvas ou sombrinhas;**
- IV. Vestimentas apropriadas, como calças e blusas de manga longa com proteção UV.**

Art. 2º. O Art. 3º da Lei nº 4.838, de 05 de abril de 2024:

Art. 3º. Os beneficiários deverão prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de trinta dias, com comprovação mediante documento fiscal válido, sob pena de devolução dos recursos descontados dos respectivos vencimentos no mês subsequente à prestação de contas.

Passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Cam. Mun. B. Garças
Fls. *oob*
Ass. *g*

REDAÇÃO

Art. 3º. Os beneficiários deverão prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias, com comprovação mediante documento fiscal válido ou outros comprovantes reconhecidos pela administração, sob pena de devolução dos recursos descontados dos respectivos vencimentos no mês subsequente à prestação de contas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo regulamentará, por decreto e em tempo hábil, os tipos de documentos válidos para a prestação de contas, garantindo clareza e transparência no processo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 16 de dezembro de 2024.

Pedro Filho
Pedro Filho - Vereador - PMB
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16 / 12 / 2024

Cilma Balbino de Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aprimorar a Lei nº 4.838, de 05 de abril de 2024, que instituiu o Programa "Cuidando de Quem Cuida" no âmbito do Município de Barra do Garças-MT. O programa foi criado com o objetivo de indenizar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) para a aquisição de itens essenciais ao desempenho seguro e eficiente de suas atividades.

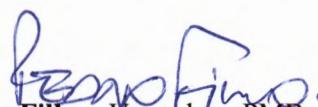
As alterações propostas buscam ampliar a lista de itens contemplados pela indenização semestral, incluindo acessórios e vestimentas específicas, como calças e blusas com proteção UV, bolsas, mochilas e sombrinhas, que são indispensáveis para a proteção e o conforto dos agentes durante suas rotinas de trabalho em campo. Essa ampliação considera as condições climáticas locais e a exposição prolongada ao sol, visando preservar a saúde dos profissionais e melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

Além disso, o prazo para a prestação de contas foi ajustado de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias, atendendo às demandas dos beneficiários, que apontaram dificuldades em cumprir o prazo inicialmente estabelecido. O projeto também prevê que o Poder Executivo regulamentará os tipos de documentos aceitos para a comprovação dos gastos, garantindo maior flexibilidade no processo de prestação de contas, desde que resguardados os princípios da legalidade e da transparência.

Com essas modificações, a proposta reforça o compromisso com a valorização dos ACS e ACE, reconhecendo o papel essencial que desempenham na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

Dessa forma, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres vereadores e rogo ao Executivo pela sanção da matéria, convicto de que a iniciativa contribui para a melhoria das condições de trabalho desses profissionais e, consequentemente, para a qualidade dos serviços prestados à população de Barra do Garças-MT.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 16 de dezembro de 2024.



Pedro Filho - Vereador - PMB
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Cam. Mun. B. Gárcia
Fls. 004
Ass. 591

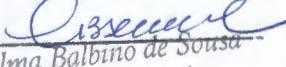
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 043/2024 de autoria do
Vereador PEDRO FERREIRA DA
SILVA FILHO-PMB

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Outubro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Cam. Mun. B. Garça:
Fls 005
Assc 91

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

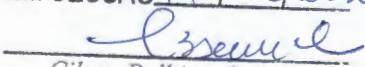
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 043/2024 de autoria
do Vereador PEDRO FERREIRA
DA SILVA FILHO-PMB

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 043/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

VEREADORES	PARTIDO	SIM			
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	✓			
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	✗			
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	Presidente			
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	✗			
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	✗			
JAIME RODRIGUES NETO	UB	✗			
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	✗			
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	✗			
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	✗			
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	✗			
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	✗			
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	✗			
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	✗			
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	✗			
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	✗			

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes

em sessão ordinária do

Dia 16/12/2024

Omar
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

Cam. Mun. B. Garças
Fls 001
Ass 01

REDAÇÃO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Autor (a): MESA DIRETORA.

Ao Projeto de Lei nº 042, de 16 de dezembro de 2024;
Ao Projeto de Lei nº 043, de 16 de dezembro de 2024;
Ao Projeto de Lei nº 044, de 16 de dezembro de 2024;
Autoria do Projeto: Pedro Ferreira da Silva Filho – PMB.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à prerrogativa prevista pelo inciso I, do art. 272, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando que a última Sessão Plenária do ano de 2024 ocorrerá na data de hoje urge a leitura e votação do Projeto de Lei nº 041, de 16 de dezembro de 2024 na data de hoje.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 16 de dezembro de 2024.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador – MDB
Presidente

JAIRO GEHM
Vereador – PMB
1º Secretário

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vereador - PRD
Vice-Presidente

JAIRO MARQUES FERREIRA
Vereador - MDB
2º Secretário